



A

## JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 14/2026

26 de fevereiro de 2026

Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, pelas dezassete horas realizou-se a Reunião Ordinária Pública de Executivo, no **Salão Nobre da sede da Junta de Freguesia de Avenidas Novas**, sita Avenida de Berna n.º 1, 1050-036 Lisboa. -----

Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: o Presidente: Daniel da Conceição Gonçalves Silva; a Secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; a Tesoureira: Marina Barros Rodrigues; a Vogal: Odília de Lurdes Camilo Vieira; o Vogal: Hugo Alexandre Bogas de Sousa; o Vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda e o Vogal: Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata. ---

**Período reservado ao público:** Intervieram os seguintes fregueses, com os seguintes assuntos: -----

**Delfina Alves:** abordou o tema da atribuição do Fundo de Emergência Social, salientando o carácter urgente da necessidade apresentada. Referiu que lhe foi transmitido que se encontra “queimada” por ter recorrido ao mesmo para a aquisição de bens alimentares, situação que considera injusta face às dificuldades sentidas. Apelou ao Senhor Presidente para que continue próximo dos fregueses, acompanhando de forma atenta as suas necessidades. Mencionou ainda a não atribuição dos Cabazes de Natal, sublinhando a diferença significativa que esse apoio representou para muitas famílias. Terminou a sua intervenção com uma saudação de apreço ao Senhor Presidente; **Tiago Almeida:** Abordou o tema do transporte de apoio para a deslocação da sua mãe, referindo que, apesar de ser garantida a ida, não é assegurado o regresso. Salientou que a situação se torna ainda mais preocupante pelo facto de a sua mãe ter mobilidade reduzida, o que dificulta significativamente o seu retorno sem o devido acompanhamento; **Ana Fernandes:** No uso da palavra, abordou a questão da segurança no Bairro Santos ao Rego, tendo sido manifestada a sua preocupação face à ocorrência de vários assaltos registados com alguma regularidade naquela zona. Foi solicitada maior atenção para a situação, no sentido de reforçar a tranquilidade e segurança dos residentes. -----

Foi igualmente colocada a questão relativa à organização dos arraiais do Campo Pequeno, tendo sido questionado quem detém essa responsabilidade. Foi ainda expressa a sugestão de integrar, no programa das festas, a presença do cantor Filipe Delgado, esclarecendo-se que a organização do programa é da responsabilidade do Campo Pequeno. -----

Antes de dar início à Ordem de Trabalhos, o Vogal Jorge Barata, questionou a ausência de resposta dos pedidos de esclarecimento apresentados nas reuniões de executivo passadas nomeadamente sobre a técnica Cristina Martins, que abaixo se transcreve: -----

**“PEDIDO DE INFORMAÇÃO**

**Contrato celebrado com Cristina Martins**



JP A

## JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 14/2026  
26 de fevereiro de 2026

N.º: 11/2026

Data: 26/02/2026

Foram já apresentados os Pedido de Informação n.º 7/2026 e 9/2026 relativo aos contratos celebrados com Cristina Maria Duarte Martins.

Até à presente data, **não foi prestada qualquer resposta** às questões formuladas.

O silêncio não é compatível com transparência

Assim, reiteram-se, nos exatos termos, as perguntas já formuladas e ainda sem resposta:

- **Quais as habilitações da Sra. Cristina Martins que fundamentam a celebração de um contrato como Técnica Especialista?**
- **Em que área concreta incide o apoio técnico especializado na tomada de decisão?**
- **Por que razão o contrato foi celebrado apenas por três meses? Após abril deixará de existir essa necessidade?**
- **Existem contratos anteriores celebrados com a Sra. Cristina Martins? Se sim, com que objeto, duração e valor?**

Estas perguntas continuam por responder.

Solicita-se, por isso, resposta completa e documentada, (cópia dos contratos celebrados e procedimentos). Os eleitos do PSD” e sobre o SIADAP de 2025 e se já se encontra a decorrer o SIADAP 2026, que abaixo se transcreve: -----

### “PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Processo SIADAP anos 2025 e 2026

N.º: 10/2026

Data: 26/02/2026

Excmo. Senhor Presidente da Junta,

Nos termos regimentais aplicáveis, vimos solicitar informação sobre o ponto de situação relativo aos seguintes processos:

#### 1. **Processo de SIADAP 2025**

- Em que fase se encontra atualmente o procedimento;
- Se foram já comunicadas as avaliações dos trabalhadores;
- Se foram cumpridos os prazos legais previstos;

#### 2. **Processo de SIADAP 2026**

- Se já foi iniciada a preparação do ciclo avaliativo;



JP  
A

# JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

## MANDATO 2025-2029

ATA N.º 14/2026

26 de fevereiro de 2026

- *Qual o calendário previsional para definição de objetivos e restantes formalidades;*
- *Que medidas estão previstas para assegurar o cumprimento atempado das obrigações legais associadas ao SIADAP.*

*Atendendo à importância do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), tanto para a valorização dos trabalhadores como para o regular funcionamento dos serviços, considera-se essencial que o Executivo seja devidamente informado sobre o estado atual destes processos.*

*Solicita-se, assim, que a informação seja prestada em reunião, ficando registada em ata.*

*Com os melhores cumprimentos,*

*Os eleitos do PSD'* -----

**A Ordem de Trabalhos, foi a seguinte:** -----

- 1. Análise, discussão e votação da:** -----
  - 1.1. Ata Final** da 13ª Reunião de Executivo Extraordinária realizada em 19/02/2026. -----
  - 1.2. Proposta 24/2026** - Abertura de Procedimento pelo Executivo – Aquisição de prestação de serviço de vigilância humana por 24 horas nos elevadores da passagem pedonal do Bairro Santos ao Rego - Concurso Público n.º 76/JFAN/2026. -----
  - 1.3. Proposta 44/2026** - Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. -----
  - 1.4. Proposta 45/2026** - Pedido de renovação de beneficiários no projeto de apoio ao nível de medicação mensal. -----
  - 1.5. Proposta 46/2026** - Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. -----
  - 1.6. Proposta 47/2026** - Pedido de apoio no âmbito de Atribuição de Apoios a Pessoas com Deficiência. -----
  - 1.7. Proposta 48/2026** - Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. -----
  - 1.8. Proposta 49/2026** - Proposta de deliberação para autorização de reparação no âmbito do Projeto SOS Repara. -----
  - 1.9. Proposta 50/2026** - Abertura de procedimento pelo órgão executivo – Aquisição de Prestação de Serviços de Consultoria Contabilística e Contabilidade Patrimonial para a Junta de Freguesia de Avenidas Novas - AJUSTE DIRETO N.º 95/JFAN/2026. -----
  - 1.10. Proposta 51/2026** - Abertura pelo órgão executivo – Aquisição de prestação de serviço de Decoração de Eventos da Junta de Freguesia de Avenidas Novas - CONSULTA PRÉVIA N.º 88/JFAN/2026. --
  - 1.11. Proposta 52/2026** - Adjudicação ao Executivo – Proposta para procedimento de Prestação de Serviços de refeições com animação para o Passeio Social Sénior a Mafra, no dia 28 de fevereiro de 2026, organizado pelo Setor de Apoio Social da Junta de Freguesia de Avenidas Novas - AJUSTE DIRETO N.º 93/JFAN/2026. -----



A. J. J.

**JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS**  
**MANDATO 2025-2029**  
**ATA N.º 14/2026**  
**26 de fevereiro de 2026**

2. **Outros assuntos:** -----
3. Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foi submetida, pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas, à análise, discussão e votação: -----
- 3.1. **Ata Final** da 13ª Reunião de Executivo Extraordinária realizada em 19/02/2026. **Aprovada por unanimidade.** -----
- 3.2. **Proposta 24/2026** - Abertura de Procedimento pelo Executivo – Aquisição de prestação de serviço de vigilância humana por 24 horas nos elevadores da passagem pedonal do Bairro Santos ao Rego – Concurso Público n.º 76/JFAN/2026. **Reprovada, com 4 (quatro) votos a contra** do vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, do Vogal Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, do Vogal Hugo Alexandre Bogas de Sousa e da Vogal Odília de Lurdes Camilo Vieira com declaração de voto dos membros eleitos do PSD também subscrita pelo vogal Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda da IL, e **3 (três) votos a favor**, o Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva, secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha e da tesoureira: Marina Barros Rodrigues, que abaixo se transcreve: -----

**“Proposta 24 – Contrato Vigilância Elevadores**  
**Declaração de Voto**

*Após análise deste procedimento, impõe-se uma questão prévia: os serviços devem atuar com maior rigor na preparação dos documentos submetidos a reunião de Executivo.*

*Os eleitos não têm de deter conhecimento técnico aprofundado em matérias jurídicas, financeiras ou procedimentais. Para isso existem serviços especializados e, neste caso concreto, assessoria jurídica contratada pelo Senhor Presidente precisamente para assegurar o rigor técnico e a conformidade legal das peças. Acresce que esses serviços jurídicos, pessoalmente escolhidos pelo Senhor Presidente e auferindo remuneração superior à dos técnicos superiores da Junta, têm uma responsabilidade acrescida na validação dos documentos apresentados. Quando, ainda assim, surgem lapsos e incongruências que deveriam ter sido previamente detetados, é legítimo questionar se o trabalho de validação está a ser realizado com o cuidado exigível.*

*O Executivo deve deliberar com base em documentos tecnicamente consolidados, pois a confiança na informação prestada pelos serviços é essencial para a segurança e qualidade das decisões políticas.*

*Posto isto passamos às questões concretas:*

*No Programa de Procedimento – Artigo 3.º, é referido que a decisão de contratar foi tomada em **4 de junho de 2024**. Compreendemos que poderá tratar-se de um lapso, mas importa sublinhar que os serviços devem atuar com maior rigor quando submetem documentos para aprovação em reunião de Executivo.*

*O RCBE é considerado, na contratação pública portuguesa, um **documento de habilitação** e não um documento integrante da proposta.*

*O próprio IMPIC, através da **Orientação Técnica n.º CCP 8/2024**, clarificou que o RCBE é exigível na fase de habilitação, por força do seu regime jurídico próprio.*



*Cep* A

## JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 14/2026

26 de fevereiro de 2026

*Assim, não pode constar do Artigo 6.º como documento integrante da proposta. Deve constar do Artigo 14.º do Programa de Procedimento, relativo aos documentos de habilitação.*

***Estamos perante um erro estrutural das peças, que não podem ser aprovadas desta forma.***

*No índice do Caderno de Encargos verifica-se um salto na numeração das cláusulas. Falta a cláusula 26 no índice, embora surja depois no clausulado como “Gestor do Contrato”.*

*Podem parecer um detalhe menor, mas revela falta de revisão técnica das peças que estamos a aprovar.*

*Fora das peças de procedimento, e quanto ao júri, foi indicado para Presidente do Júri uma pessoa que sabemos, não é funcionária da Junta de Freguesia.*

*Nós sabemos, mas os serviços deviam ter expressamente indicado tal facto. A lei permite membros externos, mas exige:*

- *Fundamentação mínima da escolha,*
- *Comprovação da competência técnica adequada,*
- *Garantia de imparcialidade.*

*Não estamos contra, mas não encontramos qualquer fundamentação que justifique essa designação.*

*Por outro lado, a ficha de cabimento refere o procedimento 75/JFAN/2026, enquanto a proposta submetida refere 76/JFAN/2026.*

*Como podemos ter a certeza de que este cabimento pertence efetivamente a este processo?*

*É uma questão objetiva de segurança jurídica e financeira.*

***E depois, o cerne da questão. Estamos perante um compromisso plurianual:***

- *Prazo até 29/02/2027, eventualmente renovável até 29/02/2028.*

*O orçamento não prevê valores expressos para 2027 e 2028.*

*E reforçamos aquilo que já foi dito:*

*A competência para aprovação de despesa plurianual é da Assembleia de Freguesia.*

*Além disto a questão relativa aos Contratos de Delegação de Competências mantém-se. Sem a Delegação de Competências a Junta de Freguesia não tem competência para intervir nos elevadores. São estas técnicas, jurídicas e financeiras que inviabilizam a discussão do documento nos termos em que está apresentado. Assim, não podemos acompanhar a proposta submetida, pelo que a nossa votação será contra.*

*Os vogais do PSD – Hugo de Sousa – Odília Vieira e Jorge Barata”.* -----

3.3. **Proposta 44/2026** - Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. **Aprovada por unanimidade.** -----

3.4. **Proposta 45/2026** - Pedido de renovação de beneficiários no projeto de apoio ao nível de medicação mensal. **Aprovada por unanimidade.** -----

3.5. **Proposta 46/2026** - Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. **Aprovada por unanimidade.** -----

3.6. **Proposta 47/2026** - Pedido de apoio no âmbito de Atribuição de Apoios a Pessoas com Deficiência. **Aprovada por unanimidade.** -----

3.7. **Proposta 48/2026** - Pedido de apoio no âmbito do FES de Avenidas Novas. **Aprovada por unanimidade.** -----



*Handwritten signature or initials.*

## JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS MANDATO 2025-2029

ATA N.º 14/2026

26 de fevereiro de 2026

- 3.8. **Proposta 49/2026** - Proposta de deliberação para autorização de reparação no âmbito do Projeto SOS Repara. **Aprovada por unanimidade.** -----
- 3.9. **Proposta 50/2026** - ABERTURA DE PROCEDIMENTO PELO ORGÃO EXECUTIVO – Aquisição de Prestação de Serviços de Consultoria Contabilística e Contabilidade Patrimonial para a Junta de Freguesia de Avenidas Novas - AJUSTE DIRETO N.º 95/JFAN/2026. **Retirada.** ----
- 3.10. **Proposta 51/2026** - Abertura pelo órgão executivo – Aquisição de prestação de serviço de Decoração de Eventos da Junta de Freguesia de Avenidas Novas - CONSULTA PRÉVIA N.º 88/JFAN/2026. **Retirada**, com uma intervenção da Vogal Marina Barros do CDS, que abaixo se transcreve: -----

“PROPOSTA N.º 51/2026 – CONSULTA PRÉVIA N.º 88/JFAN/2026

*Nos termos do artigo 4.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), incumbe aos órgãos da Administração Pública prosseguir o interesse público, sendo inequívoco que a realização de eventos culturais visa satisfazer os interesses da comunidade local.*

*Todavia, tais decisões devem observar critérios de eficiência, economicidade e celeridade, em conformidade com o Princípio da Boa Administração, consagrado no artigo 5.º do CPA. Assim, compete à Junta de Freguesia assegurar que o interesse dos fregueses é devidamente salvaguardado, através de uma gestão racional dos recursos públicos, procurando alcançar os melhores resultados com o menor dispêndio possível, sem comprometer a qualidade do serviço prestado.*

*Acresce que a formação e a execução dos contratos públicos devem respeitar os princípios previstos no CPA e no Código dos Contratos Públicos, designadamente nos termos do artigo 1.º-A do CCP. Enquanto entidade adjudicante, cabe à Junta de Freguesia garantir o cumprimento desses princípios.*

*Neste contexto, e em respeito pelo Princípio da Transparência, não se afigura suficiente indicar apenas a aquisição de “40 metros de tecido, velas e afins”, sendo necessário discriminar de forma clara os custos associados, nomeadamente ao nível de materiais e de mão de obra.*

*Por conseguinte, considera-se adequado proceder a uma consulta preliminar ao mercado, com vista a aferir se o serviço será contratado por um preço compatível com o praticado, assegurando o cumprimento dos princípios da boa administração, da transparência e da adequada gestão dos recursos públicos.*

*Deste modo, peço que a Proposta n.º 51/2026, referente à Consulta Prévia n.º 88/JFAN/2026 seja retirada da ordem de trabalhos e que seja alterada.”* -----

- 3.11. **Proposta 52/2026** - Adjudicação ao Executivo – Proposta para procedimento de Prestação de Serviços de refeições com animação para o Passeio Social Sénior a Mafra, no dia 28 de fevereiro de 2026, organizado pelo Setor de Apoio Social da Junta de Freguesia de Avenidas Novas - AJUSTE DIRETO N.º 93/JFAN/2026. **Aprovada por maioria**, com 4 (quatro) votos a favor do Senhor Presidente, Daniel da Conceição Gonçalves Silva; da secretária: Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha; da tesoureira: Marina Barros Rodrigues e do vogal: Nuno Charters de Azevedo Möller Miranda, e **3 (três) abstenções** dos Vogais Jorge Manuel da Silveira Rodrigues Barata, Hugo Alexandre Bogas de Sousa e Odília de Lurdes Camilo Vieira, com declaração de voto, que abaixo se transcreve: -----



# JUNTA DE FREGUESIA DE AVENIDAS NOVAS

## MANDATO 2025-2029

ATA N.º 14/2026

26 de fevereiro de 2026

*“Proposta 52 – Refeições Passeio Social  
Declaração de VOTO*

*Relativamente à proposta em apreciação, entendemos que, do ponto de vista procedimental, nada de substancial há a apontar à mesma.*

*A documentação apresentada parece cumprir os requisitos formais aplicáveis ao tipo de procedimento adotado e não identificamos inconformidades relevantes quanto ao enquadramento contratual, com a exceção de mais **uma vez**, a Proposta do Sr. Presidente encontrar-se datada de 24 de fevereiro de 2025.*

*Por outro lado, tratando-se de uma iniciativa que envolve trabalhadores da autarquia e que inclui o fornecimento de refeição, deixamos um alerta para a necessidade de verificação do regime aplicável ao subsídio de refeição, prevenindo qualquer pagamento indevido.*

*Tendo isto dito e uma vez que nos abstivemos na abertura do procedimento, por entendermos que não se encontravam reunidos todos os esclarecimentos necessários e não tendo até à data sido prestados esses esclarecimentos, o nosso voto não pode ser outro que não a **abstenção**.”*

Nada mais havendo a tratar foi a reunião encerrada às 17h 50m, ao que, nos termos do disposto no artigo 57º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado através da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi lavrada a presente ata a qual, por ter sido aprovada pelos presentes – nos termos da Lei aplicável, vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas - Daniel da Conceição Gonçalves Silva – e por mim, Secretária da Junta de Freguesia - Emília Gonçalves da Costa e Silva Barradas de Noronha – que a secretariei.

Lisboa, 26 de fevereiro de 2026

O Presidente da Junta de Freguesia de Avenidas Novas

A Secretária da Junta de Freguesia de Avenidas Novas